ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA ADITIVA Nº 04 À MENSAGEM Nº 155/2022.

ACRESCE DISPOSITIVOS À REDAÇÃO DA MENSAGEM Nº 155/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. A Mensagem nº 155/2022 passa a vigorar acrescida do artigo 32, com a seguinte redação:

"Art. 32. São ainda partes integrantes desta Lei e serão disponibilizados no sítio oficial a Sema, na mesma forma dos descritos no art. 31, desta Lei, os seguintes documentos:

I - Diagnóstico do Meio Físico;
II - Mapeamento Social e Diagnóstico Participativo - Cartografia Social;
III - Diagnóstico do Meio Biótico;
IV -Diagnóstico do Meio Socioeconômico;
V - Relatório do Prognóstico – Tomo I – Metodologia e Socioeconômico;
VI - Relatório do Prognóstico – Tomo II – Geoambiental;
VII - Relatório Consolidado do ZEEC;
VIII - Shapes Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira do Estado do Ceará – ZEEC. " **(AC)**

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, em 14 de dezembro de 2022.

Renato Roseno
Deputado Estadual PSOL/CE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca aprimorar a proposição em epígrafe ao acrescer dispositivo que delineia de forma nítida os mapas, relatórios e demais documentos que constituem a base de dados do Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro – ZEEC.

Promove-se, assim, segurança jurídica aos agentes da administração pública que deverão utilizar tais documentos na execução da Lei e são responsáveis pela sua disponibilização no site da SEMA, bem como possibilita à sociedade civil o conhecimento exato dos componentes da Lei, permitindo melhor controle social sobre sua aplicação.

ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Frise-se que todos os documentos mencionados foram produzidos no âmbito dos processos de estudo prévios à elaboração da proposição ou durante sua elaboração, através de parcerias da administração pública com Instituições de Ensino Superior, organizações da sociedade civil e outras entidades.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, em 14 de dezembro de 2022.

Renato Roseno
Deputado Estadual PSOL/CE